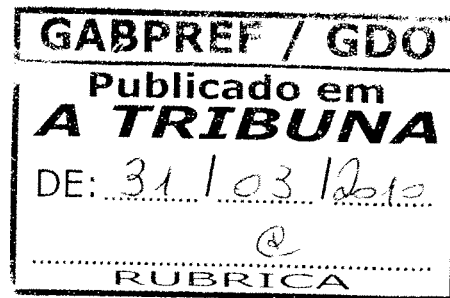




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.896

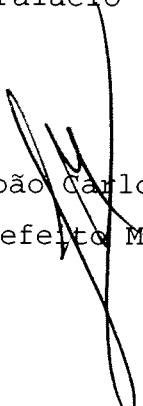
**Denomina logradouro público
no bairro Fradinhos.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Arquiteto Cesar Augusto Mendo de Mendonça**, logradouro público com início na Rua Augusto Ruschi (ponto de coordenadas UTM E= 361.676,41 e N= 7.753.816,43), e término na Rua Francisco Segóvia (ponto de coordenadas UTM E= 361.641,61 e N= 7.753.791,21), no bairro Fradinhos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de março de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1352304/10

/ccmt